

AN\u00daNCIO DE ABERTURA DE PER\u00cdODO DE APRESENTA\u00c7\u00c3O DE CANDIDATURAS

N.º 002/COVADABEIRA/10216/2023

RENOVA\u00c7\u00c3O DE ALDEIAS

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 187/2021, de 7 de setembro)

A submiss\u00e3o de candidaturas \u00e9 efetuada entre 31 de mar\u00e7o (10:00:00) e 28 de abril (17:00:59) de 2023 ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua reda\u00e7\u00e3o atual, que estabelece o regime de aplica\u00e7\u00e3o da A\u00e7\u00e3o n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na al\u00ednea f) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supra identificada, s\u00e3o os seguintes os termos e condi\u00e7\u00f5es aplic\u00e1veis ao presente An\u00fancio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os objetivos de:

- a. preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisag\u00edsticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o patrim\u00f3nio imaterial de natureza cultural e social dos territ\u00f3rios;
- b. criar ou melhorar infraestruturas de coletividades locais, onde as popula\u00e7\u00f5es possam desenvolver atividades culturais, desportivas, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunit\u00e1ria.

Entende-se por empreendedorismo social de base comunit\u00e1ria o processo de desenvolver e implementar solu\u00e7\u00f5es sustent\u00e1veis para problemas dos territ\u00f3rios rurais, por parte de entidades privadas sem fins lucrativos, que visam satisfazer necessidades das popula\u00e7\u00f5es, sem car\u00e1ter de resposta social tipificada pelos apoios das \u00e1reas governativas da Seguran\u00e7a Social ou da Sa\u00fade.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVEN\u00c7\u00d5ES A APOIAR

A tipologia de interven\u00e7\u00e3o a apoiar respeita a investimentos em melhoria do bem-estar das popula\u00e7\u00f5es rurais, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunit\u00e1ria, recupera\u00e7\u00e3o e beneficia\u00e7\u00e3o do patrim\u00f3nio local, paisag\u00edstico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinal\u00e9tica de itiner\u00e1rios paisag\u00edsticos, ambientais e agrotur\u00edsticos e elabora\u00e7\u00e3o e divulga\u00e7\u00e3o de material documental relativo ao patrim\u00f3nio alvo de interven\u00e7\u00e3o, incluindo a\u00e7\u00f5es de sensibiliza\u00e7\u00e3o, produ\u00e7\u00e3o e edi\u00e7\u00e3o de publica\u00e7\u00f5es ou registos videogr\u00e1ficos e fonogr\u00e1ficos com conte\u00fados relativos ao patrim\u00f3nio imaterial e outros investimentos relativos ao patrim\u00f3nio imaterial, nomeadamente aquisi\u00e7\u00e3o de trajes, estudos de inventaria\u00e7\u00e3o do patrim\u00f3nio rural, bem como do “saber-fazer” antigo dos artes\u00e3os, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de express\u00f5es culturais tradicionais, imateriais, individuais e coletivas, cujo custo total eleg\u00edvel, apurado em sede de an\u00e1lise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

3. \u00c1REA GEOGR\u00c1FICA ELEG\u00cdVEL

A \u00e1rea geogr\u00e1fica correspondente ao territ\u00f3rio de interven\u00e7\u00e3o do GAL COVA DA BEIRA 2020, a saber:

Concelho	Freguesias
Belmonte	Caria, Inguias, Ma\u00e7ainhas e Uni\u00e3o das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre.
Covilh\u00e3	Boidobra, Dominguiso, Ferro, Orjais, Peraboa, Tortosendo, Verdelhos, Uni\u00e3o das Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, Uni\u00e3o das Freguesias de Covilh\u00e3 e Canhoso, Uni\u00e3o das Freguesias de Teixoso e Sarzedo e Uni\u00e3o das Freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto.

Fundão	Alcaide, Alcaria, Alcongosta, Alpedrinha, Capinha, Castelejo, Castelo Novo, Enxames, Fatela, Orca, Pêro Viseu, Soalheira, Souto da Casa, Telhado, Três Povos, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, e União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.
--------	--

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 160.000,00 EUR.

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Não existe limite ao número de candidaturas apresentadas por beneficiário, durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE):

As candidaturas, devidamente submetidas, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, são selecionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios de mérito da fórmula da Valia Global da Operação (VGO):

$$VGO = 0.10 PUE + 0.30 HES + 0.60 EDL$$

Em que,

PUE – Candidatura com investimento relacionado com prote\u00e7\u00e3o e utiliza\u00e7\u00e3o eficiente dos recursos

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o de serem considerados eleg\u00edveis na an\u00e1lise investimentos que visem a prote\u00e7\u00e3o e ou melhoria na efici\u00eancia de utiliza\u00e7\u00e3o dos recursos nos termos da OTE n.º 33/2016.

HES – Capitaliza\u00e7\u00e3o do valor hist\u00f3rico, econ\u00f3mico ou social

Pontua\u00e7\u00e3o atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o de o projeto de investimento promover a preserva\u00e7\u00e3o, conserva\u00e7\u00e3o ou valoriza\u00e7\u00e3o dos elementos patrimoniais locais, paisag\u00edsticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o patrim\u00f3nio imaterial de natureza cultural e social dos territ\u00f3rios,) e/ou de patrim\u00f3nio imaterial de natureza cultural e social dos territ\u00f3rios (atividades de divulga\u00e7\u00e3o).

Ao n\u00edvel da capitaliza\u00e7\u00e3o do valor social, ser\u00e3o ainda consideradas as atividades de promo\u00e7\u00e3o do empreendedorismo social de base local e atividades culturais e desportivas das coletividades locais.

Avalia\u00e7\u00e3o efetuada pela informa\u00e7\u00e3o constante do plano de interven\u00e7\u00e3o para mobiliza\u00e7\u00e3o dos recursos necess\u00e1rios \u00e0 sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados, nomeadamente:

- a. refuncionaliza\u00e7\u00e3o;
- b. manuten\u00e7\u00e3o;
- c. anima\u00e7\u00e3o tur\u00edstica e socio cultural;
- d. promo\u00e7\u00e3o do empreendedorismo social de base comunit\u00e1ria;
- e. atividades desportivas.

- Se a candidatura prev\u00ea duas ou mais das atividades acima indicadas – 20 pontos;
- Se a candidatura prev\u00ea apenas uma das atividades acima indicadas – 10 pontos;
- Se a candidatura n\u00e3o prev\u00ea nenhuma das atividades indicadas - 0 pontos;

EDL – Contributo da candidatura para os objetivos da EDL

Pontua\u00e7\u00e3o atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o do contributo da candidatura para os objetivos da Estrat\u00e9gia de Desenvolvimento Local, determinado pela seguinte f\u00f3rmula:

$$EDL = 0.30 A + 0.20 B + 0.20 C + 0.10 D + 0.20 E$$

em que:

A – Atratividade tur\u00edstica do territ\u00f3rio

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos a projetos que promovam e dinamizem os recursos end\u00f3genos de import\u00e2ncia local, patrimoniais, culturais, paisag\u00edsticos, ambientais e agr\u00edcolas que contribuam para alavancar a qualifica\u00e7\u00e3o da oferta tur\u00edstica e para a atra\u00e7\u00e3o de visitantes para os respetivos territ\u00f3rios, verificado atrav\u00e9s do Plano de Interven\u00e7\u00e3o e das r\u00fabricas de investimento.

B – Empreendedorismo social

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos a projetos de empreendedorismo social de base comunit\u00e1ria que visem desenvolver e implementar solu\u00e7\u00f5es sustent\u00e1veis para problemas dos territ\u00f3rios rurais, por parte de entidades privadas sem fins lucrativos, que visam satisfazer necessidades das popula\u00e7\u00f5es, sem car\u00e1ter de resposta social tipificada pelos apoios das \u00e1reas governativas da Seguran\u00e7a Social ou da Sa\u00fade, verificado atrav\u00e9s do Plano de Interven\u00e7\u00e3o e das r\u00fabricas de investimento.

C- Redes de coopera\u00e7\u00e3o

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos quando o projeto promove sinergias com outras entidades e complementaridade com outros projetos em desenvolvimento no territ\u00f3rio, comprovado mediante apresenta\u00e7\u00e3o de acordos ou contratos de parceria, validados por todos os parceiros identificados na candidatura.

D - Din\u00e2mica territorial — Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos a projetos com capacidade de gerar externalidades positivas de car\u00e1ter supramunicipal e rendimentos de escala que contribuam para o refor\u00e7o da sustentabilidade dos territ\u00f3rios nas dimens\u00f5es econ\u00f3mica, social e ambiental, evidenciado no Plano de Interven\u00e7\u00e3o e pela descri\u00e7\u00e3o dos investimentos realizados.

E - Investimento Total

A candidatura \u00e9 valorizada em fun\u00e7\u00e3o do investimento total proposto.

\u2264 50 000 \u20ac - 20 pontos

> 50 000 \u20ac - 0 pontos

Aos crit\u00e9rios de sele\u00e7\u00e3o indicados ser\u00e1 atribuída a pontua\u00e7\u00e3o de 20 ou 0, em fun\u00e7\u00e3o de o promotor cumprir ou n\u00e3o cada um dos crit\u00e9rios de sele\u00e7\u00e3o, e uma pontua\u00e7\u00e3o entre 20 e 0 para o crit\u00e9rio de sele\u00e7\u00e3o EDL.

Em caso de empate, as candidaturas s\u00e3o hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes crit\u00e9rios.

Crit\u00e9rios de desempate

1.º Candidatura com maior pontua\u00e7\u00e3o no crit\u00e9rio EDL;

2.º Candidatura com maior valia do HES;

3.º Ordem de rece\u00e7\u00e3o de candidatura no sistema de informa\u00e7\u00e3o.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontua\u00e7\u00e3o m\u00ednima necess\u00e1ria para a sele\u00e7\u00e3o das opera\u00e7\u00f5es candidatas n\u00e3o pode ser inferior ao valor mediano da escala de classifica\u00e7\u00e3o final de 0 a 20.

As candidaturas que n\u00e3o obtenham a pontua\u00e7\u00e3o m\u00ednima de dez pontos s\u00e3o indeferidas.

8. FORMA, N\u00cdVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios s\u00e3o concedidos sob a forma de subs\u00eddio n\u00e3o reembols\u00e1vel at\u00e9 ao limite m\u00e1ximo de 200 000 EUR de apoio por benefici\u00e1rio, durante o per\u00edodo de programa\u00e7\u00e3o.

O n\u00edvel de apoio a conceder no \u00e2mbito do presente per\u00edodo de apresenta\u00e7\u00e3o de candidaturas, com base no custo total eleg\u00edvel, apurado em sede de an\u00e1lise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, \u00e9 de 80% conforme definido no ponto 2 do artigo n.º 49.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio na sua vers\u00e3o atual.

9. DESPESAS ELEG\u00cdVEIS E N\u00c3O ELEG\u00cdVEIS

Com exce\u00e7\u00e3o das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas s\u00e3o eleg\u00edveis as despesas efetuadas ap\u00f3s a data de submiss\u00e3o da candidatura.

As despesas eleg\u00edveis e n\u00e3o eleg\u00edveis s\u00e3o, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

A data limite para a realiza\u00e7\u00e3o de despesas, incluindo o respetivo pagamento, \u00e9 31 de dezembro de 2024.

10. FORMA DE APRESENTA\u00c7\u00c3O DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL em www.covadabeira2020.eu ou no sítio da Entidade Gestora do GAL em www.rude-adr.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, no sítio do GAL em www.covadabeira2020.eu e no sítio da Entidade Gestora do GAL em www.rude-adr.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL COVA DA BEIRA 2020 através do endereço info@covadabeira2020.eu ou pelo telefone 275 313 016.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Cova da Beira, 30 de março de 2023

O Presidente do Órgão de Gestão
Rui Manuel Cruz Ferreira Amaro